



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 774/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quebrangulo/AL, e adota outras providências..

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

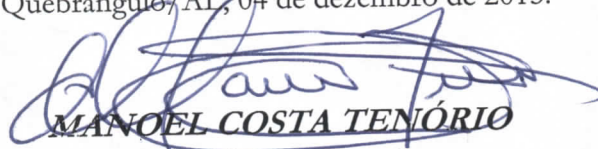
Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Quebrangulo, em complementação aos já existentes, os cargos públicos de provimento efetivo, estabelecidos no ANEXO I da presente Lei, cujos ocupantes serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Quebrangulo e pelas disposições deste diploma, prevalecendo essas quando em dissonância com o primeiro.

Art. 2º. Os provimentos nos cargos públicos referidos no artigo anterior deverão observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Quebrangulo/AL, 04 de dezembro de 2015.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO I

TABELA DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	SALÁRIO MENSAIS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CUSTO MESAL
PROFESSOR (Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Ensino Médio Completo com Formação em Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 hs	R\$ 1.198,61 (PISO)	6.61.12.4.361.2019.3190.11 6.61.12.4.365.2020.3190.11 6.61.12.4.366.2021.3190.11	10	R\$ 11.986,10

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS
Em 18/12/2015

José Maia de Albuquerque
Sec. de Administração
CPF: 07.073.073.073

Praca Getúlio Vargas, 50 – Centro
Fone/Fax: 82 – 3288 – 1159, CEP 57750-000
E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas